



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### L E I Nº 4190/2015

**EMENTA:** Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.104, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.104, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Jornalista Amy Alves dos Santos** o logradouro conhecido como “Rua Projetada nº 12”, com início à estrada municipal Garanhuns/São Pedro, transversal à Quadra à direita 48, 35 e 18 e à esquerda equipamento público, às Quadras 49, 36 e 19, com término à estrada municipal Norte, no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.”

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 05 de novembro de 2015.

**Izaias Regis Neto**

**Prefeito**